

## **A EDUCAÇÃO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

Viviane Nunes Carvalho<sup>1</sup>  
Albiane Oliveira Gomes<sup>2</sup>

### **RESUMO**

A Lei de Execução Penal e as Diretrizes Nacionais, que oferecem a educação em instituições penais têm como principal objetivo a reintegração social de um apenado, através de medidas socioeducativas. É dever do Estado prestar assistência para os detentos, como afirma a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de junho de 1984, no artigo 10. A Educação de Jovens e Adultos é a modalidade definida pela LDBEN 9394/96 com foco para os indivíduos que não tiveram acesso ou não deram continuidade aos seus estudos, seja no ensino fundamental, ou no ensino médio na idade regular. Esta pesquisa objetivou analisar se as práticas pedagógicas realizadas pela gestão e pela docência têm contribuído para a ressocialização dos detentos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís/MA. Evidencia-se o histórico da educação na prisão no contexto brasileiro, com base na legislação, destacando a educação como forma de reinserção social. A proposta metodológica é de abordagem qualitativa, com utilização das pesquisas bibliográfica e de campo. Os participantes da pesquisa foram a gestora adjunta e as docentes que atuam no sistema prisional, e para a coleta de dados foi utilizado questionário com perguntas específicas para as entrevistadas. Os dados coletados demonstram a fragilidade e dificuldade em exercer a práxis no cenário prisional. Entretanto, apesar dos desafios, as docentes buscam meios e medidas para ressocializar seus alunos através de projetos humanizados, olhar afetivo e empático, salienta-se a importância da prática de ensino para a ressocialização. Contudo, é preciso ofertar disciplinas nas estruturas curriculares das Universidades com foco nesse público, marcado pela vulnerabilidade social. A pesquisa evidenciou que o Centro de Ensino João Sobreira de Lima e a gestão da SEAP juntas podem promover ações que visam reduzir a taxa de reincidência protegendo e prevenindo a criminalidade dentro e fora do sistema prisional.

**Palavras-chave:** Educação prisional. Gestão escolar. Ressocialização. Docência.

### **1 INTRODUÇÃO**

O sistema carcerário brasileiro envolve questões que ainda precisam ser revistas. De acordo com os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ 2022), no Brasil, ao todo são 909.061 pessoas cumprindo a pena. E a situação da maioria dos presídios é a super lotação, pouca verba ou infraestrutura insuficiente. Dentre esses dados, 60% dos que cumprem a pena são negros,

---

<sup>1</sup> Graduanda pelo Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, vivianenunescarvalho@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora doutora do Departamento de Educação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, albiane11@hotmail.com

pobres e sem escolaridade segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2017).

Esses números refletem a desigualdade e o racismo estrutural, por diversas vezes esses jovens não conseguem nem chegar à escola, tendo sua vida roubada pela criminalização. A população carcerária do Brasil é jovem contendo a idade entre 18 a 29 anos.

De acordo com o Ministério da Justiça, prevenir a evasão escolar até o término do ensino fundamental pode ser uma forma de prevenção na redução da criminalidade e da população prisional. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD,2019), 24,92% possuem ensino médio completo e incompleto ou ensino superior completo e incompleto, 75,08% possuem apenas o ensino fundamental completo.

A concepção de direito que alicerça este trabalho é aquele concebido como uma ação de libertação permanente, como positividade da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios da justiça social que nela se desvenda (Lyra Filho, 2006 apud Santos, 2013). A educação no contexto do sistema prisional é um direito humano, que reivindica do Estado e da sociedade ações que alcancem os apenados privados de liberdade, sendo assim, cabe ao Estado a obrigação de garantir o direito humano, promovendo, garantido e respeitando a aplicação desses direitos.

No Brasil, a educação está inserida como direito fundamental previsto na Constituição federal de 1988. Ao que se refere às pessoas que estão cumprindo pena e querem ter acesso à educação, a Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, prevê a educação escolar no complexo prisional nos artigos de 17 a 21. No artigo 17 descreve que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.

O artigo 18, da Lei determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa incluído pela Lei n.º 13.163, de 13 2015, que regulamenta que o ensino médio, regular ou supletivo com formação geral ou educação profissional de nível médio que deve ser implementada nos presídios, obedecendo a constituição e o direito estabelecido.

Os parágrafos 1º, 2º e 3º descrevem bem:

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. § 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. § 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. (BRASIL, 1984).

O complexo Penitenciário de São Luís, denominado como Penitenciária de Pedrinhas é um conjunto de unidades prisionais que conta com o Presídio Feminino, Centro de Custódia de Presos de Justiça de Pedrinhas (CCPJ), Casa de Detenção (Cadet), Presídio São Luís I e II, Centro de Triagem e o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas (CDP).

A penitenciária ainda conta com os problemas de superlotação e por consequência o aumento dos egressos na esfera prisional. Entre as técnicas de pesquisa será aplicada a bibliográfica: livros, artigos, sites da internet e a pesquisa de campo em que serão entrevistados os profissionais da área. É importante observar como no âmbito prisional ludovicense a ressocialização ocorre através da educação e do trabalho afim de recuperar e reinserir os detentos na sociedade.

A violência na sociedade brasileira é uma constante problemática social, que envolve na maioria das vezes menores e indivíduos com baixa escolaridade. Conforme o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, tem-se: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (BRASIL, 1988, p. 398).

Dessa forma, temos de um lado o direito social garantido de forma constitucional e de outro lado a violação desse direito e para solucionar os problemas causados de forma social, a educação aponta como o suporte de ressocialização e superação. Um dos problemas acometidos pelos governantes

é a garantia dos direitos 14 previsto em Constituição, ou seja, independente da classe social, ou condição social, é dever do Estado garantir os direitos e garantir uma educação de qualidade seja ela dentro ou fora das penitenciárias. Com efeito o problema da pesquisa foi assim formulado: Como a educação praticada no Complexo Penitenciário de Pedrinhas tem contribuído para o processo de ressocialização dos apenados?

Para o alcance de resposta para tal problemática, o objetivo geral da pesquisa foi compreender se as práticas pedagógicas realizadas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís/MA têm contribuído no processo de ressocialização dos apenados.

Considerando a situação atual, mais especificamente, compreender o ensino dos docentes dentro do complexo penitenciário para que possamos identificar o formato de ensino e a sua aplicação visando a análise da práxis no Complexo Penitenciário de Pedrinhas com o objetivo de reinserir o detento após o cumprimento da sua pena na sociedade.

A sistematização do estudo está organizada em seis seções, sendo a primeira esta introdução, na qual apresentamos a problemática, o problema da pesquisa e os objetivos da investigação. Na segunda seção aborda-se a fragilidade no sistema capitalista e o sistema prisional, trazendo um questionamento sobre o efeito da sociedade e a consequência com influência para marginalização.

Na terceira seção aludimos sobre a educação e o direito no processo de socialização e ressocialização, apresentando a legislação com ênfase no direito dos detentos e na responsabilidade do Estado. Na quarta seção, apresentamos a educação de jovens e adultos no sistema prisional, enfatizando para quem ela é destinada e as suas especificidades no sistema prisional.

Na quinta seção abordamos o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, como ele está dividido e as suas unidades prisionais de ressocialização, correlacionando com os projetos que são desenvolvidos com ênfase para reinserir o detento após o cumprimento da pena. Na sexta seção apresentamos a metodologia utilizada e aplicada. Na sétima seção expomos a análise da

entrevista da gestora e das docentes com serviram como base para fundamentar esta pesquisa.

## **2 METODOLOGIA**

Das dificuldades enfrentadas no decorrer da pesquisa no contexto prisional, a maior delas foi adentrar no próprio sistema prisional, visto que esse campo educacional investigado não faz parte da minha experiência profissional e nem da minha vivência, o que tornou mais complexa a pesquisa.

A procura pelas referências teóricas sobre esse assunto me ajudou a lidar com a entrevista e a vivência dentro do complexo penitenciário da melhor maneira possível. Durante a entrevista houve a distância entre mim e os detentos, mantendo apenas a observação das suas atividades em projetos dentro do complexo, evitando qualquer envolvimento para que não prejudicasse minha conclusão. Contudo, sendo o estudo de abordagem qualitativa, é inevitável o envolvimento com o objeto de estudo.

Segundo Oliveira (2007, p.117), com a pesquisa qualitativa:

busca-se descrever a complexidade de uma hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo, permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comprometimentos ou atitude dos indivíduos.

Nessa perspectiva, buscamos conhecer sobre a educação prisional com a visão totalmente empática com a gestora e os docentes entrevistados, questionando nos acerca dos julgamentos e preconceitos e evitando conclusões precipitadas, sem o crivo do rigor científico a partir do referencial teórico adotado.

### **2.1 Procedimentos de investigação**

O instrumento utilizado para a coleta de dados desta pesquisa foi o questionário com questões semiabertas em formato de entrevista. De acordo com Parasuraman (1991), o questionário é um conjunto de questões elaboradas

para gerar os dados necessários para se atingir os objetivos de uma pesquisa.

Os questionários são formados por uma série de questões que irão ser submetidas a um determinado grupo de pessoas a fim de se obter informações específicas sobre um determinado assunto (Fachin, 2006). Uma característica desse método é a rapidez com que os dados são coletados e a praticidade.

O questionário, segundo Gil (2011, p.128), pode ser definido como “A técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

## **2.2 Sujeitos da pesquisa**

Os sujeitos da pesquisa foram os professores, sendo ao total docentes da escola prisional e a gestora adjunta visto que o foco da pesquisa é a educação e a gestão educativa no presídio. Os detentos não foram entrevistados, mas foram observados durante a visita técnica.

## **2.3 A escola prisional – o locus da pesquisa**

A escola Centro de Ensino João Sobreira de Lima fica localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, S/N KM 14, no bairro de Pedrinhas, São Luís - MA. A escola fica localizada dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e faz parte da rede estadual, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.



Fonte: Arquivo do acervo da escola, ano 2018.

A Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão (SEAP – MA), atualmente mantém em funcionamento 47 Unidades Prisionais (UP), das quais 15 estão na capital São Luís e as demais no interior do Estado, sendo a maioria estabelecimentos penais reservados aos indivíduos do sexo masculino. As 15 Unidades Prisionais se dividem em: UPR feminina, UPR de São Luís 1, UPR de São Luís 2, UPR de São Luís 3, UPR de São Luís 4, UPR de São Luís 5, COCT de São Luís, UPR de São Luís 6, entre elas também existe as Unidades Prisionais de Ressocialização que foram criadas após a rebelião, em 2014, sendo elas:

Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1	UPR DE SÃO LUÍS 1
Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 2	UPR DE SÃO LUÍS 2
Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 3	UPR DE SÃO LUÍS 3
Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 4	UPR DE SÃO LUÍS 4
Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 5	UPR DE SÃO LUÍS 5
Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 6	UPR DE SÃO LUÍS 6
Centro de Observação Criminológica e Triagem de São Luís	COCT DE SÃO LUÍS
Penitenciária Regional de São Luís	PRSL
Unidade Prisional de Ressocialização Feminina	UPRFEM

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Essas unidades prisionais abrigam os detentos em regime tanto fechado como regime semiaberto. Nas unidades prisionais possuem sala de aula para que os detentos possam estudar. De acordo com a observação e os dados do Censo Escolar 2022, a escola possui como ensino as etapas de Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio na modalidade EJA.

A escola não possui acessibilidade nem na entrada nem nos banheiros, possui água filtrada e banheiros masculinos e femininos, não possui biblioteca, mas possui o projeto remição através da leitura que privilegia o acesso ao livro. Não possui cozinha, laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de leitura, quadra de esportes e sala de atendimento especial. Possui sala de professores e sala da direção. A unidade possui poço artesiano e a energia elétrica vem da rua, sem gerador. Não possui internet é vetado dentro da unidade prisional para os detentos. Possui TV e Projetor, entretanto não possui aparelho DVD e impressora.

É dever do Estado garantir o acesso à Educação, proporcionando condições que viabilizam a ressocialização para as pessoas privadas de liberdade. O ensino aprendizagem deve ir além dos muros prisionais, com o objetivo da reintegração social total desse indivíduo.

Nesse contexto se destaca o programa Rumo Certo que desenvolve e amplia ações para aumentar o nível de escolaridades dentro do complexo, os resultados de acordo com a SEAP são positivos, tendo como objetivo a erradicação do analfabetismo no Sistema, portanto são 100% dos internos alfabetizados ou em processo de alfabetização dentro das unidades prisionais. 78% dos indivíduos reclusos estão inseridos em atividades educacionais, mais de 100 detentos cursam o Ensino Superior no EAD prisional, elevando a escolaridade por meio da EJA.

Além do projeto Rumo Certo, alguns projetos viabilizam o estímulo da educação sendo o Remição pela Leitura, escrita que liberta, visualizando a Esperança, um olhar sobre a Maranhensidade e entre outros. Na escola foi possível observar vários desses projetos destacados em forma de cartazes na parede. Uma das coisas que difere a escola prisional da escola externa, são as horas com que os internos passam dentro da sala de aula.

Uma das dificuldades retratada pelas professoras é a falta de recurso para desenvolver suas aulas visto que os materiais são limitados tanto nas unidades prisionais normais quanto na segurança semi máxima e máxima.

Os gestores, os secretários, supervisores pedagógicos e docentes da escola prisional são designados pela Secretaria de Estado de Educação em parceria com a Secretária de Administração Penitenciária. Os professores são admitidos através de concurso público ou seletivo. Para atuar em uma escola prisional os docentes e gestores recebem uma gratificação junto ao salário base, que foi estabelecido em 2009, com base na Lei de Execução Penal, de 1984.

#### **2.4 Perspectiva de análise e interpretação de dados**

A pesquisa realizada se concretizou numa análise de conteúdo, visto que esse método tem a semântica como seu principal pilar, ou seja, compreender o verdadeiro sentido de um texto. Segundo Bardin (1977), a análise de conteúdo pode ser definida como um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

O crescimento exacerbado da sociedade capitalista se amparou na economia, causando a desigualdade social. Esse processo de crescimento garante que sempre irá haver indivíduos ricos ficando cada vez mais ricos e indivíduos pobres se tornando cada vez mais pobres. Segundo Martins (2008, p. 10-11):

Esse desenvolvimento anômalo não se manifesta apenas nas privações que produz e dissemina. Manifesta-se, também, nas estratégias de sobrevivência por meio das quais os pobres teimam em fazer parte daquilo que não os quer, senão como vítimas e beneficiários residuais de suas possibilidades. Nessas estratégias nem sempre compatíveis com o bem comum, no recurso ao ilegal e ao social por parte das vítimas, a sociedade inteira é alcançada e comprometida nas compreensíveis ações de sobrevivência daqueles aos quais ela não oferece a apropriada alternativa de vida. Porque, não nos iludamos, o capitalismo que se expande à custa da redução sem limites dos custos do trabalho, debitando na conta do trabalhador e dos pobres o preço do progresso sem ética nem princípios, privatiza ganhos nesse caso injustos e socializa perdas, crises e problemas sociais. Por diferentes caminhos, essas deformações se disseminam, penalizando a todos e não só a alguns, até mesmo aos principais beneficiários desse modo de produzir e acumular riquezas.

Na sociedade atual o capitalismo se atrela a um ideal consumista, ou seja, apenas o “ter” é o que importa, tornando cada vez o meio social mais desigual, se baseando em um discurso falso de meritocracia, quando na realidade só representa uma sociedade cada vez mais desigual, resultando onde nem todos possuem a mesma oportunidade e nem o mesmo acesso ao ensino de qualidade. Esses cidadãos que vivem à margem da sociedade são condenados a uma vida sem dignidade, sendo o seu sustento proveniente de

empregos que não oferecem nenhuma perspectiva de melhorias de vida. De acordo com a autora Gislene Neder:

A seletividade do sistema penal brasileiro atinge os pobres, os negros e os nordestinos (migrantes depauperados), na sua maioria jovens e do sexo masculino; pode-se caracterizar esta prática policial de extermínio humano como genocida. Trata-se, de fato, de uma prática de extermínio ideológico. Diferentemente do extermínio mercenário, perpetrado por grupos de matadores sob encomenda, o extermínio ideológico implica a formulação de um discurso justificador destas práticas, calcado numa concepção racista e xenofóbica de “limpeza social”, tão em voga nos tempos atuais. (NEDER, 1994)

A segurança pública e o sistema prisional se correlacionam. Enquanto o objetivo de um é restringir a liberdade, o objetivo do outro lado sintetiza oferecer meios educativos que podem reinserir o indivíduo na sociedade. Jean Jacques Rousseau 16 afirma que “o homem nasce bom, mas a sociedade o corrompe”.

O sistema carcerário no Brasil se encontra com uma população de 548 mil apenados, tomando o pódio de 4º maior do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos, China e Rússia respectivamente. O perfil dos encarcerados são 94% de homens e 6% de mulheres de acordo com o Supremo Tribunal de Justiça (STJ, 2018). Michel Foucault se posiciona com uma importante afirmativa, “no pior dos assassinos, uma coisa pelo menos deve ser respeitada quando punimos: sua humanidade. Todo criminoso é um ser humano, devendo então ser tratado como tal.” (FOUCAULT, 2005. P. 95)

Um dos problemas sociais mais graves no Brasil contemporâneo, ocasionado pela desigualdade social, em que o capitalismo tem uma contribuição importante nesse meio é a questão carcerária. A Constituição, em seu art. 5º, assegura um rol de direitos e garantias fundamentais a todo e qualquer brasileiro e estrangeiro residente no Brasil, como a não submissão a tratamento desumano ou degradante (inciso III) e o respeito à integridade física e moral (inciso XLIX).

Compreendendo outro contexto, podemos observar um problema crônico ocasionado pela desigualdade social, ao que se refere as facções criminosas, grande parte desses indivíduos se atrelam numa tentativa rápida e

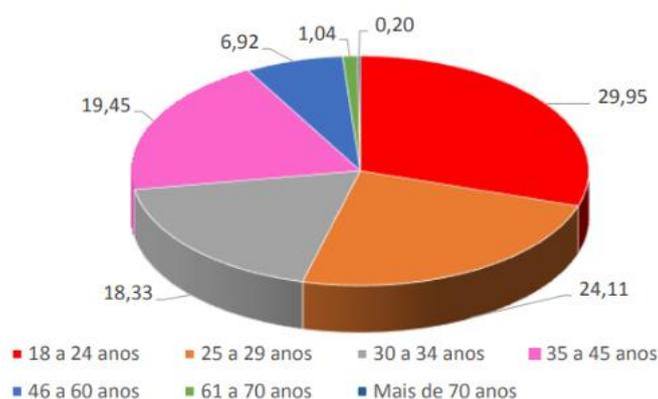
eficaz de sobrevivência, afim de escapar da “meritocracia” definida pela sociedade capitalista, como consequência, esses sujeitos buscam diferentes formas e estratégias de sobrevivências.

A miséria que é uma das grandes causadoras da marginalização está interligada com o sistema, que exclui socialmente quem não se adequa ao padrão, resultando numa perda de identidade, e, nessa tentativa de burla o sistema, buscando facções criminosas como meio alternativo, o sujeito acaba ingressando no sistema prisional.

Os “criminosos”, como são denominados por grande parcela da sociedade, são submetidos a diversas formas de exclusão social. Conforme os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2006), a população carcerária no Brasil é composta por 54,53% por jovens com baixa escolaridade, sendo 97% analfabetos ou semianalfabetos, e 47% praticam furto ou roubo, sendo 85% com chance em reincidência criminal.

Diante desses dados podemos compreender que nos processos de ressocialização se perdura a falha do sistema. Em relação à faixa etária das pessoas privadas de liberdade, o Gráfico 1 demonstra que a maior parte é composta pelos jovens; 29,9% possuindo de 18 a 24 anos, 24,1% entre 25 a 29 anos e 19,4% entre 35 a 45 anos, sendo 54% dos detentos com até 29 anos de idade.

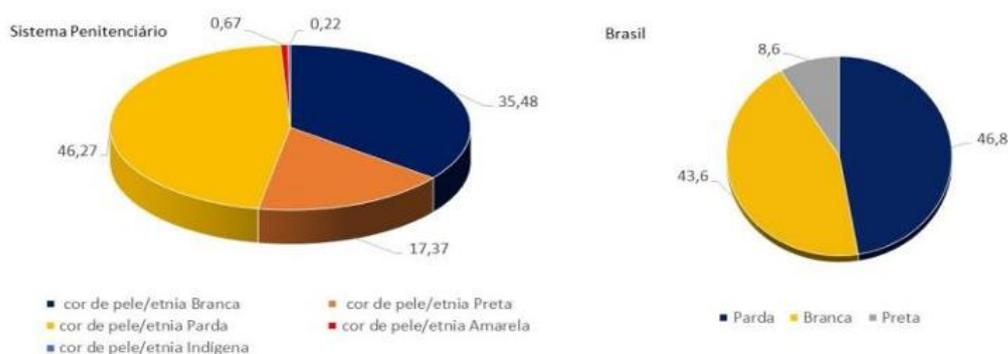
Gráfico 1 – Gráfico sobre a faixa etária dos detentos.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

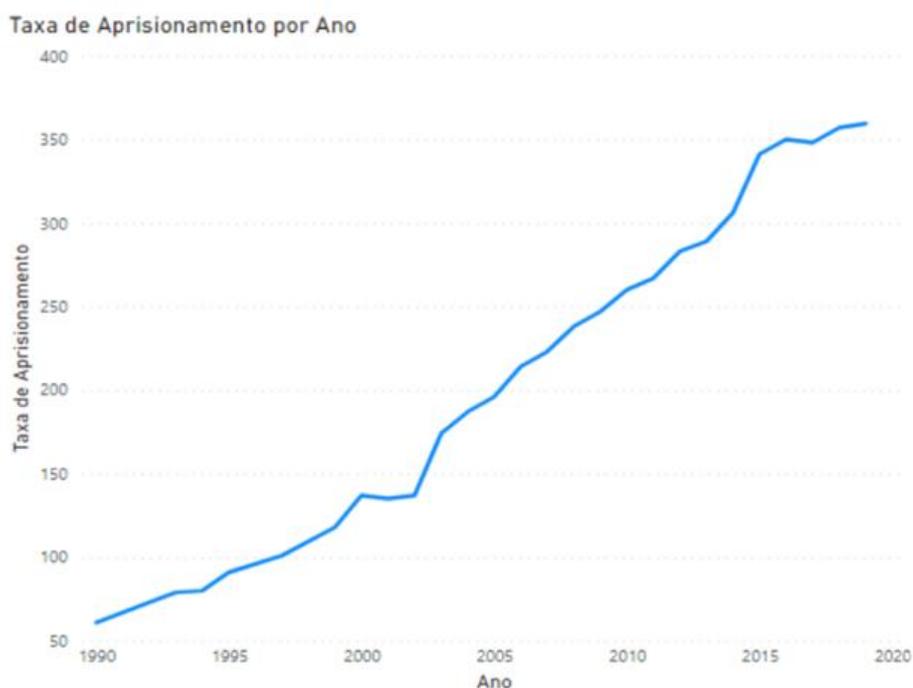
Em relação a cor de pele, a maior parte dos detentos possui a cor de pele parda. Conforme o Gráfico 2, 46,27% possui cor parda, 35,48% na cor branca, 17,37% da cor preta, 0,67% na cor amarela e 0,22% os indígenas. O que podemos afirmar que os maiores egressos do sistema prisional são os indivíduos de pele parda. Diante dos dados podemos compreender que:

Gráfico 2 – Gráfico sobre a cor de pele dos detentos.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017 e PNAD Contínua 2017

Gráfico 3 -Taxa de Aprisionamento por Ano no Brasil -1990/2020.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), 2019.

Como mostra o Gráfico 3, a capacidade dos presídios é insuficiente diante da taxa elevada de detentos nos complexos penitenciários. Nos últimos anos, podemos observar um crescimento notório da população carcerária. Inicialmente as prisões eram definidas como instituição de reabilitação e até os dias atuais, o sistema prisional brasileiro enfrenta a superlotação e a de infraestrutura inadequada. As celas abrigam um número exorbitante de detentos aonde os detentos vivem com condições insalubres.

Numa outra perspectiva podemos correlacionar, os jovens que não buscam empregabilidade ou não atendem aos requisitos sociais com um fator agravante que se correlaciona aos egressos do sistema prisional, em que a maioria são sentenciados ainda jovens e são vítimas da sociedade, com baixa escolaridade o que facilita a reincidência criminal.

A realidade prisional é completamente diferente do que se assegura em lei, pois os detentos são forçados a coexistir em celas super lotadas e insalubres, em condições que não se reconhece a dignidade individual. A desistência da sociedade, o impacto da deficiência das leis e falha da instituição escolar acaba forçando esse indivíduo que já está no sistema carcerário a se formar na faculdade do crime e não recorrer a educação como meio de reinserção.

Analisar as formas de lidar com a violência e buscar amenizar prejuízos sociais é importante na luta por uma sociedade mais justa. Apesar do aumento da criminalidade, uma consequência resultante da falha sistemática leva a sociedade a crer que somente através da prisão, da repressão e do aumento de vaga no sistema prisional irá se estabelecer a paz e a ordem social. De acordo com Aguiar:

Em um contexto de insegurança, gerado pela crescente onda de violência a grandes cidades brasileiras, a sociedade tende a ver essa política de encarceramento em massa, e mesmo as violações dos direitos humanos, com rígidas formas de punição, como uma solução para o fenômeno da violência, sem levar em conta a carga de preconceito e discriminação que pune, principalmente, os negros, os jovens, os pobres e os que, em geral, já se encontravam excluídos dos direitos mais elementares de cidadania antes de ingressarem nas prisões (AGUIAR, 2009, p. 109).

Sobre o acesso à educação para os apenados, está descrito no documento internacional intitulado Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (BRASIL, 1994), que foi aprovado pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1957, cuja regra dispõe:

1. Serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos em condições de aproveitá-la, incluindo instrução religiosa nos países em que isso for possível. A educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção. 2. Tanto quanto possível, a educação dos presos estará integrada ao sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação (ONU, 1957, p.18).

As condições dos apenados são consideradas insalubres tendo os seus direitos anulados pelo déficit do sistema carcerário. Na realidade, o sistema prisional brasileiro mesmo com tanta particularidade ainda é falho no quesito da ressocialização. Como estes detentos que já estão rotulados, após cumprimentos de suas penas, podem ser reinseridos sem nenhuma chance de reincidência pela mesma sociedade que os excluiu? Que os abandonou? Como esse detento trazendo consigo o de ser um ex detento pode ser reinserido e conviver normalmente? Essas questões devem ser compreendidas em um contexto de políticas públicas sendo a maior responsável nesse retorno do ex detento favorecendo a sua reinserção em condições favoráveis, fazendo com que este indivíduo volte a se sentir humano capaz de se refazer.

Todo indivíduo, principalmente os presidiários devem ser amparados pelo Estado na esfera criminal, com oportunidades como o trabalho dentro dos complexos que visam estabelecer o recomeço de uma nova história, encontrando um equilíbrio dentro do meio social, a fim de diminuir as taxas de reincidência criminal.

Portanto, algumas instituições penais, como o Complexo Penitenciário de São Luís, se propõe a reeducação e reabilitação dos detentos e a reinserção social juntamente com os seus direitos cumpridos, pois só assim será possível a construção de novos caminhos pós detenção. Segundo a afirmativa de Bernard

Shaw “para emendar um indivíduo é preciso melhorá-lo e não o melhoramos fazendo-lhe o mal”, ou seja, o uso da força faz com que esse detento perca sua identidade elevando o índice de recaída em vez de reintegração.

### **3 A EDUCAÇÃO E O DIREITO: um processo de socialização e ressocialização**

Nesta seção abordaremos os princípios da educação como direito constitucional, atrelando com a ressocialização e a socialização, compreendendo as possíveis práticas que podem ser aplicadas no contexto prisional, conhecendo as leis que envolvem e garantem o direito do apenado sob tudo a termo educacional.

#### **3.1 A educação como um direito social fundamental**

A formação de um indivíduo é regida pelo processo formativo da educação, que inicialmente surge como prática cultural. Nos tempos da Grécia Antiga o indivíduo era formado pela oralidade e pela vivência na Ágora, no qual neste modelo de ensino, a observação era um processo importante na formação individual.

Na modernidade, a educação passou a contribuir de forma social formal, em instituições próprias de ensino, entretanto a cultura passou a se internalizar dentro do domínio do código da escrita. A escola nesse contexto, inicia-se como uma principal instituição formativa de socialização individual.

Emilie Durkheim (1975, pag.41), afirma: “A educação é ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontrem ainda preparados para vida social”. Assim conforme esse teórico, a educação pode perpassar de geração em geração, das mais velhas para as mais novas. A educação como socialização no contexto teórico, enfatiza o indivíduo como um ser integrado e parte da sociedade.

Dessa forma, para Durkheim o primeiro é o estado mental que não se relaciona senão consigo mesmo, sendo denominado de individual.

O segundo é o sistema de ideias, sentimentos e hábitos que exprimem em nós, não a nossa personalidade, mas “o grupo ou os grupos diferentes de que fazemos parte; tais são as crenças religiosas, as crenças e as práticas morais, as tradições nacionais ou profissionais, as opiniões coletivas de toda a espécie” (DURKHEIN, 1975, p.39).

A educação se transforma em um fato importante para socializar os indivíduos, atuando numa perspectiva de passagem de conhecimento de uma geração mais velha para uma mais nova; nessa perspectiva o cidadão estará sendo preparado para conviver em sociedade, de acordo com a cultura de cada lugar. Portanto, é necessário que o indivíduo tenha uma vida social, pois mesmo que ele não nasça educado, mas, por conviver em sociedade ele é influenciado a ser educado.

A partir do contexto educacional, a socialização se enfatiza como instrumento de identidade social, onde torna o indivíduo integrado, participando da formação moral deste indivíduo. Paulo Freire (1979) ressalta, que:

A educação é uma resposta da finitude da infinidade. A educação é possível para o homem, porque este é inacabado e sabe-se inacabado. Isto o leva à sua perfeição. A educação, portanto, implica uma busca realizada por um sujeito que é o homem. O homem deve ser o sujeito de sua própria educação. Não pode ser o objeto dela. Por isso, ninguém educa ninguém. (FREIRE, 1979, p.14).

De acordo com John Locke (1905):

Suponhamos, pois, que a mente é, como dissemos, um papel branco, desprovida de todos os caracteres, sem quaisquer idéias; como ela será suprida? De onde lhe provém este vasto estoque, que a ativa e que a ilimitada fantasia do homem pintou nela com uma variedade quase infinita? De onde apreende todos os materiais da razão e do conhecimento? A isso respondo, numa palavra, da experiência. Todo o nosso conhecimento está nela fundado e dela deriva fundamentalmente o próprio conhecimento. (LOCKE apud CHAUI, p. 1996, p. 95.)

Locke (1986, p. 18) afirma que ao nascer o ser humano nasce como uma tábula rasa, onde ao longo da sua experiência de vida é capaz de adquirir conhecimentos que serão construídos em sua formação; assim é possível afirmar que por conviver em sociedade o homem estará sempre se ajustando e

se educando e ao longo do tempo esse conhecimento vai sendo modificado e atualizado.

Para Paulo Freire (1967), a educação pode se tornar uma prática libertadora e transformadora do homem dentro do contexto social:

“Exatamente porque, ser finito e indigente, tem o homem na transcendência, pelo amor, o seu retorno à sua Fonte, que o liberta. No ato de discernir, porque existe e não só vive, se acha a raiz, por outro lado, da descoberta de sua temporalidade, que ele começa a fazer precisamente quando, varando o tempo, de certa forma então unidimensional, atinge o ontem, reconhece o hoje e descobre o amanhã.” (FREIRE, 1967, P,40-41).

Considerando a perspectiva de cuidado e acolhimento do indivíduo, a educação pode contribuir para uma mudança de cenário das pessoas privadas de 23 liberdade, possibilitando-lhes uma formação libertadora por meio da aquisição do conhecimento. Um ponto importante a ressaltar é que os docentes, gestores e secretários educacionais possuem um papel fundamental nesse processo, ensinando cada um de acordo com a sua realidade e as trajetórias, contribuindo no desenvolvimento do pensamento crítico revelando a autonomia da práxis libertadora, pois como afirma Saviani (2015 p. 12), “a compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana”.

A educação atua em todas as áreas e atividades desenvolvidas pelo homem e a instituição escolar torna-se imprescindível nesse processo. Mesmo em alguns lugares onde o indivíduo é privado de liberdade física, acredita-se que é somente através da educação que ele pode adquirir valores, na sua maneira de pensar e de agir no contexto social. Assim, o termo ressocialização significa se socializar com os demais indivíduos, com o objetivo de se reinserir na sociedade.

### **3.2 a legislação no processo da ressocialização**

Podemos compreender a ressocialização como um processo de aprendizagem, no qual o indivíduo pode resgatar os seus ideais, no contexto

social ao qual está inserido. Só assim ele poderá ser aceito, e retomar sua vida como cidadão. Contudo, a ressocialização pode ser utilizada tanto nas relações sociais quanto nas relações educacionais deste indivíduo que busca um recomeço na sociedade.

Julião (1993, p. 63), apresenta de modo bastante claro o significado do termo ressocialização. Segundo esse autor, ressocialização

É o processo pelo qual o indivíduo volta a internalizar as normas, pautas e valores e suas manifestações que havia perdido ou deixado. O termo ressocialização se aplica especificamente ao processo de nova adaptação do delinquente à vida normal e posterior de cumprimento de sua condenação promovido pelas agências de controle.

Como previsto na Constituição Federal de 1988 a educação é um direito para todos, o Conselho Nacional de Educação, segundo a Resolução nº 02/2010 diz no referente à educação nas prisões:

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

No sistema prisional, a educação deve seguir dentro da Lei de Execução Penal e da legislação que rege o país. É garantida por lei na constituição brasileira uma educação de qualidade aos detentos egressos nos complexos penitenciários. Segundo o Conselho Nacional, no Art 3º, ao que se refere a educação na prisão:

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:  
I – é atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal (Secretaria de Educação ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela sua administração penitenciária, exceto nas penitenciárias federais, cujos programas educacionais estarão sob a responsabilidade do Ministério da Educação em articulação com o Ministério da Justiça;

II – Será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais;

III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;

IV – Promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida;

V – Poderá ser realizada mediante vinculação a unidades educacionais e a programas que funcionam fora dos estabelecimentos penais;

VI – Desenvolverá políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos;

VII – contemplará o atendimento em todos os turnos;

VIII – será organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB)

Conforme o artigo acima citado, a modalidade de ensino a ser oferecido aos detentos é a Educação de Jovens e Adultos - EJA, recebendo repasse financeiro do 25 FUNDEB, que garante aos detentos acesso à cultura, ao esporte, a inclusão, a educação profissional, incluindo o incentivo à leitura e programas de reinserção disponibilizados pela gestão do complexo penitenciário.

Essa resolução do CNE fortalece e responsabiliza o papel do Estado na oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos aos apenados, com condições adequadas para a oferta de uma educação de qualidade, conforme reza os artigos 5º e 9º:

Artigo 5º - As autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, etc.); integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional e difundir informações incentivando a participação do (a)s preso(a)s e internado(a)s. (BRASIL, 2009, pag.2) Artigo 9º - Educadores, gestores, técnicos e agentes penitenciários dos estabelecimentos penais devem ter acesso a programas de formação integrada e continuada que auxiliem na compreensão das especificidades e relevância das ações

de educação nos estabelecimentos penais, bem como da dimensão educativa do trabalho (BRASIL, 2009, p. 2)

O artigo 208 da Constituição Federal Brasileira, declara que: O dever do Estado com a educação será realizado através da: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive a sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria [...] (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) afirma nos artigos 37 e 38, respectivamente, que a EJA será destinada aos que não concluíram as etapas básica da educação, sendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, e que nessa modalidade de ensino, as instituições além de manter a EJA manterá também cursos e exames supletivos.

O Plano Nacional de Educação – PNE, pela Lei 10.172/2001 declarava que as metas possuem a garantia da educação para indivíduos privados de liberdade, na meta 9, a oferta da EJA nas etapas básicas de ensino para apenados deve ser aplicado em todos os complexos penitenciários penais, sendo os professores formados para atuar. No Maranhão o complexo penitenciário de Pedrinhas possui parceria entre a SEDUC/SEAP.

A educação é um dos fatores principais que oferece uma oportunidade de recomeço para os detentos. Portanto, deve ser compreendida pela sociedade como um direito previsto em Lei e não como uma regalia oferecida pela Secretaria de Administração Penitenciária e a Segurança Pública; nesse quesito, a educação é um caminho de ressocialização que deve suprir as necessidades dos detentos, orientando-os a se refazerem mesmo no ambiente onde encontram-se reclusos.

É importante enfatizar que independente do crime cometido e de quanto tempo terá que cumprir de pena, o detento precisa estar ciente que durante a sua condenação, o mesmo pode desenvolver o hábito da leitura, da escrita e de atividades que irão contribuir no fim da sua condenação para sobrevivência na sociedade. O impacto da sobrevivência pode ser somado a leis que amparam o detento, além do trabalho do docente e do gestor. Silva (2006) afirma que:

Através da organização e da operacionalização do trabalho do/a professor/a, é expressa a ligação entre finalidade e ação, entre concepção e execução, revelando as axiologias caracterizadoras de um processo de conformação ou transformação do ser humano e da realidade a qual se insere. Didaticamente, através do ensino, identificamos a concepção de educação – donde surge finalidade educacional – que por sua vez deverá orientar a ação (SILVA, 2006, p.108).

Sobre a atuação do docente, entende-se a importância da formação inicial e a formação continuada do docente, dentro da modalidade da EJA, visto que além das dificuldades é necessário empenho da docência no recomeço desse apenado. Em relação à disciplina ofertada durante a formação inicial, no Maranhão podemos analisar na carga horária tanto da Universidade Federal do Maranhão - UFMA quanto na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a ementa dos cursos de Pedagogia e das demais licenciaturas a oferta da disciplina da EJA.

Segundo os dados da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (SEDUC), em 2012 nosso estado obtinha os seguintes dados sobre o perfil dos profissionais que atuam no sistema prisional maranhense, conforme o quadro:

**Quadro 01 - Perfil dos profissionais atuante no sistema penitenciário**

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Agente Penitenciário	338	46,84% Nível Superior; 12,64% superior incompleto; 40,15% ensino médio; 0,37% acima de superior completo.	269 agentes Concursados; 43 terceirizado; 26 cargo comissionado;
Professor(a)	20	15 docentes com nível superior completo; 05 com ensino médio completo;	10 Concursado pelo Estado; 10 pertencente ao quadro do município;
Coordenador Pedagógico	01	01 com nível superior;	01 concursado pelo Estado;
Monitores	512	Somente 74 declararam escolaridade; 71 com nível médio; 03 com nível superior;	Todos terceirizados.
Assistência Social	16	Todos com nível superior	08 concursados e 08 contratados
Diretor escolar	01	01 nível superior	-
<b>TOTAL</b>	<b>888</b>	-	-

Fonte: SEDUC/MA, 2012.

Conforme o Quadro 1, o sistema penitenciário maranhense até 2012, possuía 338 agentes penitenciários tendo a maior parte concluindo o ensino

superior e a menor parte com o ensino superior incompleto, sendo que a maior parte dos agentes são concursados. No quadro de professores apenas 20 atuam na área educacional sendo que 15 possuem o nível superior e os outros 05 apenas o ensino médio, todos são concursados. O Coordenador pedagógico possuía apenas 01 com nível superior completo e concursado pelo Estado. Os monitores são 512, tendo a maior parte apenas nível médio e todos são terceirizados. Na assistência social possui 16, sendo todos com nível superior completo e 08 concursados e 08 contratados e 1 diretor escolar apenas.

#### **4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL**

Ao que se refere aos educadores da educação de jovens e adultos no sistema prisional, os docentes compreendem que devem oferecer uma formação escolar e as ações pedagógicas de qualidade, que promovam o resgate da história, da identidade e da dignidade dos alunos apenados, provocando uma mudança de comportamento e de caráter com foco nos princípios morais e cívicos. Nessa perspectiva afirmamos que o mais importante para os alunos que estão cumprindo pena não é somente a teoria das disciplinas, mas o diálogo, a atenção e a experiência trocada.

A Educação Básica é um instrumento de devolução da dignidade para as pessoas em situação de privação de liberdade, deve oferecer conhecimentos que levam à mudança e a busca do recomeço social e do acesso ao Ensino Superior e da formação profissional. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 a Educação Básica é formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio; essa lei garante que os indivíduos que não concluíram o ensino na idade apropriada, é disponibilizado a educação para jovens e adultos que devem considerar as suas necessidades.

A Educação Básica dentro das instituições prisionais, é garantida na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases, assegurando o acesso de todos à educação em qualquer que seja a situação. Assegurada pela Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), a Educação de Jovens

e Adultos no Brasil é um direito público, assegurado em Lei e garantido pela constituição, principalmente para as pessoas em situação de cumprimento de pena, que tem restringido seu direito de ir e vir.

A Educação de Jovens e Adultos é destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso à educação do ensino fundamental ao ensino médio pela Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96. A idade considerada como idade mínima para exame do supletivo é de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, nesse quesito a EJA não se sobressai diante da Educação Básica.

Ensino Fundamental e de 18 anos nesse quesito a EJA não se sobressai diante da Educação Básica. De acordo com o Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 11/2000 (CNE/CEB) a uma particularidade própria do ensino, o currículo tem como base as etapas do ensino fundamental e médio da educação básica, demanda uma didática própria para jovens e adultos e o planejamento adequado para que todos tenham o acesso ao ensino e a aprendizagem de qualidade.

As especificidades da EJA, segundo a CNE/CEB Brasil nº 11/2000, indica suas três principais funções sendo: reparadora, equalizadora e qualificadora. A função reparadora é a igualdade de qualquer indivíduo ao direito de acessar a escola e uma educação de qualidade, que resgata a autoestima dos alunos, facilitando o contexto da aprendizagem e do conhecimento mais avançado.

Na função equalizadora:

Vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação (Brasil, 2000, p.9).

Na EJA os alunos terão uma oportunidade de equalização, é importante que aprimorem as habilidades para leitura, e conhecimento sobre os direitos dos

cidadãos para garantir um direito à entrada no mercado de trabalho. Enquanto a função qualificadora é a função da educação permanente, que perpassa os espaços formais da educação, se une à EJA com a Educação Profissional, indicando uma vertente para a formação trabalhista, ou seja, propõe aos alunos novas formas de reinserção no mercado de trabalho, na medida que resgata a habilidade da leitura e da escrita.

Na CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010, as prisões são instituições que cumprem a função de punir, de defender a sociedade contra um “criminoso” e corrigir o detento para reintegrá-lo na sociedade. No mesmo documento também se encontra como educar na prisão:

[...] (1) manter os reclusos ocupados de forma proveitosa; (2) melhorar a qualidade de vida na prisão e (3) conseguir um resultado útil, tais como ofícios, conhecimentos, compreensão, atitudes sociais e comportamento, que perdurem além da prisão e permitam à pessoa em situação de privação de liberdade o acesso ao emprego ou a uma capacitação superior, que, sobretudo, propicie mudanças de valores, pautando-se em princípios éticos e morais. Esta educação pode ou não se reduzir ao nível da reincidência (Brasil, 2010a, p.13).

De acordo com o documento, os estabelecimentos penais cumprem mais a função de punir e isolar do que de ressocializar, nesse contexto, a reintegração que inclui a educação não é tão vista nesses espaços. Nessa mesma resolução o direito à educação é visto como benefício, privilégio e não como um direito previsto em lei. A escola nesse contexto pode ser o lugar onde os apenados se sintam livres e respeitados, e o professor exerce um papel significativo nessa mudança, pois

[...] ainda que não se pretenda atribuir aos professores toda a responsabilidade pelo êxito das reformulações dos sistemas educacionais, todos partilham do pressuposto de que mudanças qualitativas dependem também do envolvimento do professorado e da transformação dos modelos formativos existentes (Rego; Mello, 2002, p. 10).

A resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nº 3, de 11 de março de 2009 junto a Diretrizes Nacionais que oferta a educação em instituições penais e a resolução do Conselho Nacional de Educação e

Câmara de Educação Básica nº 02/2010, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situações de privação de liberdade nas prisões, foram extremamente importantes para o avanço da qualidade da Educação Básica nas prisões.

Compreendendo a educação como um dos únicos processos capazes de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades e o educar como ato de criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo, ambiente socioeducativo.

Assim sendo, todos que atuam nestas unidades – dirigentes, técnicos e agentes – são educadores e devem estar orientados nessa condição. Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo. Onofre (2002), Lourenço (2011), Julião (2009), Leme (2002), Penna (2003), são pesquisadores e estudiosos da área que enfatizam sobre a educação na prisão, promove interação social, melhor qualidade de vida mesmo no sistema prisional, recompõe a identidade e estabelece uma rede afetiva visando o recomeço do exercício de cidadania, em um espaço de reclusão esse processo é um grande potencializador da educação onde os detentos podem se ressignificar e reescrever uma nova trajetória.

Teixeira (1988, p. 147) enfatiza que:

É por meio da noção de duplicidade expressa na teatralidade que se pode compreender o conjunto social como um todo, onde os indivíduos, de forma ambígua, comportam-se de acordo com as normas estabelecidas, criando suas regras pontuais para cada situação. A duplicidade vai se valer da astúcia e do silêncio como os meios para criar um espaço que tornam possíveis a resistência e a permanência da socialidade (Teixeira, 1988, p. 147).

Com base na Lei de Execuções Penais (Brasil, 1984), alterada pela Lei nº 12.433, de 2011 (Brasil, 2011) é concedido ao apenado a remição da pena a cada 12 horas de frequência escolar, sendo assim a remição da pena também é uma forma de educar e incentivar os detentos. O Estado tem a responsabilidade de promover o fortalecimento das políticas públicas dos direitos humanos

básicos, garantindo a igualdade entre os indivíduos, mesmo aqueles que estão cumprindo pena, a instituição penal deve ser além de um espaço de reclusão, um espaço também de educação.

Para Haddad,

[...] a imagem do iceberg tem sido utilizada com frequência para fazer a distinção entre educação escolar e não escolar. A parte visível do iceberg seria a educação escolar, aquela que se confunde com o próprio termo educação e que é valorizada socialmente como um direito humano e fator de conquista de cidadania. A parte submersa, com um volume maior e de sustentação da parte visível, normalmente não vista pelo senso comum, denominamos educação não escolar. Fica evidenciada nessa perspectiva que, em nosso entender, a educação deve ser entendida em linhas de interação e de encontro colaborativo, em um programa de ações que não pode se restringir à parte visível do iceberg, especialmente quando nos referimos ao universo do mundo carcerário. Ao identificar nesse universo várias educações, há que se reconhecer como dialogam entre si, como se complementam, na perspectiva da formação para o indivíduo em situação de privação de liberdade (2010, p. 119).

A partir de uma linha interativa a educação é observada, dessarte como suas várias maneiras de ensinar e de aprender que irão manter o apenado envolvido e interagindo nas atividades que possuem o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida, visando criar oportunidades através da educação para permitir o acesso no mercado de trabalho e continuar estudando após o cumprimento da pena.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A realidade e a vivência no contexto prisional, principalmente ao que se refere a sala de aula, simultaneamente ao diálogo entre o professor e o aluno e as observações a dificuldades que os encarcerados enfrentam, através de uma percepção sensível da gestora e da docente, tornou-se concreto esta pesquisa dentro do Centro de Ensino João Sobreira de Lima. Nesta seção será abordada a análise dos questionários com a gestora e as docentes com suas perspectivas ao que se refere a ressocialização.

## **5.1 Análise de dados do Gestor**

Sabemos que o gestor escolar tem um papel de extremo valor dentro da escola, principalmente quando esse contexto se trata de escola prisional e a sua função determina a qualidade da educação e influencia o comportamento e a rotina de todos na comunidade escolar com o foco na ressocialização dos internos.

Nesse sentido, o levantamento de dados foi feito por meio de questionário com perguntas abertas com a gestora adjunta da escola Centro de Ensino João Sobreiro de Lima, que fica localizada dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís – MA. A gestora adjunta tem 60 anos, está formada há 10 anos, com graduação em Ciências Sociais e Biologia e há 3 anos contribui dentro do sistema prisional.

A primeira pergunta foi sobre a concepção de educação no contexto prisional, a qual respondeu: “quando iniciei era um contexto muito novo, logo após entendi a 40 minha contribuição na ressocialização dessas pessoas, o trabalho precisa continuar junto com a SEAP, seguindo acreditando na educação como contexto para ressocialização”. Percebe-se o olhar afetivo da gestora e a sua força em querer contribuir cada vez mais para que os detentos possam ser ressocializados e retornem para a sociedade.

Respondendo à segunda pergunta, que se refere a faixa etária dos detentos atendidos, as quantidades de turmas e as quantidades de alunos, a gestora informou que são 1.245 alunos, sendo a maioria jovens e 52 turmas por todo o complexo. De acordo com a gestora, é possível evidenciar o número grande de detentos que frequentam a escola, entretanto ainda não chega a ser metade dos internos que estão recluso no complexo, visto que de acordo com a SEAP são aproximadamente 4 mil detentos, a mesma não definiu a faixa etária, mas deixou evidente a preocupação da SEAP com a escola e os internos. As 52 turmas estão espalhadas por todo complexo incluindo a segurança semi-máxima e a máxima. Na questão sobre o objetivo do Projeto Político Pedagógico da escola, a gestora assim respondeu:

*“O objetivo do PPP é formar cidadãos e transforma-los para que sejam pessoas melhores, e foi elaborado para atingir a meta da ressocialização. A partir do momento que ele sai com a sua formação já se torna uma pessoa diferente e uma oportunidade de trabalho, eu acredito na ressocialização” (Gestora, 2024).*

Nota-se que a gestora se preocupa com a mudança de vida dos detentos, acreditando que eles podem reescrever a sua história, e recomeçar a vida. Em conversa informal, relatou que possui um ex aluno fazendo o mestrado. Em relação aos projetos disponibilizados pela SEAP com foco na educação e se de fato esses projetos estão contribuindo para a ressocialização, respondeu “Sim! Porque a partir do momento que ele cumpre a sua pena e vem pra escola a mentalidade dele já está se moldando se tornando uma pessoa com visão e foco para lutar por uma vida digna fora do complexo”.

Ao ser questionada se acredita na ressocialização de um interno no sistema prisional, a gestora respondeu: “Eu acredito! Pois tudo que fazemos é ressocializar o 41 detento para que ele tenha uma vida melhor”. Apesar da experiência em curto período de tempo, podemos compreender nas respostas da gestora o seu trabalho incansável para que os detentos se lembrem da vida do lado de fora e lutem para retornar para o mercado de trabalho, sua formação e sua família. Portanto, podemos analisar que a gestão educativa no contexto prisional é um trabalho sério, minucioso e lento, que apesar das dificuldades e limitações de recursos, os resultados surpreendem.

O acesso à educação é o pilar e a base fundamental para a ressocialização dos detentos. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) os resultados de 2022 divulgados da prova do Exame Nacional de Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL), o complexo se destacou com o número de reeducandos aprovados no exame, foram 705 detentos que alcançaram a média, um aumento significativo de 96,1% em relação ao ano de 2021, na edição de 2022 foram 2.479 inscritos no exame em todos os estabelecimentos penais do estado. Esses resultados demonstram que o trabalho dos gestores e professores está dando certo.

Atualmente o Sistema Prisional do Estado conta com mais de 100 reeducando cursando o ensino superior e no mesmo ano de 2022, 21 internos colaram grau de graduados. O gestor escolar do sistema prisional desempenha um papel crucial na ressocialização desses indivíduos, pois cria junto aos docentes projetos que retomam a dignidade dessas pessoas.

## **5.2 Análise de dados dos Professores**

Nos diversos setores do sistema prisional, principalmente na sala de aula, as observações, os contatos e o diálogo complementam-se e enfrentam as dificuldades e os conflitos da educação no sistema prisional, entregando uma visão empática e sensível ao contexto educacional prisional.

Foucault (1987, p. 224) diz que: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”.

De acordo com os objetivos apresentados, o foco principal é compreender como o Complexo Penitenciário de Pedrinhas junto à Secretaria de Educação aplica a prática pedagógica e os projetos sociais a fim de reinserir seus detentos na sociedade após os cumprimentos das suas penas. Durante a pesquisa aplicada, foi de suma importância a observação da rotina prisional, visto que o período de visita acadêmica proposto pela SEAP se sucedeu antes do início do período letivo dos internos, conseqüentemente a escola estava sem funcionamento.

Assim como para a gestora, foi aplicado um questionário com perguntas discursivas para os docentes. O questionário do professor foi composto por 7 questões que abordavam o cotidiano do contexto prisional, o currículo, a escolha por exercer a docência no sistema prisional, o diferencial do docente na vida de um detento com foco em ressocializar, as dificuldades de trabalhar no contexto educacional, a prática pedagógica exercida e a ressocialização de um detento.

Das 4 professoras entrevistadas, somente uma solicitou o anonimato nas respostas, tendo destacado a importância de falar e pesquisar sobre este assunto, deixando de forma explícita os benefícios do objeto de pesquisa. A

professora que solicitou a confidencialidade respondeu apenas uma questão. A confidencialidade ocorre quando o pesquisador tem a possibilidade de identificar o sujeito da pesquisa, mas opta por não o fazer (GIL, 2019). Contudo, optamos pelos anonimatos de todos os participantes da pesquisa, os quais serão denominados de Professora A, Professora B, Professora C e Professora D.

**Quadro 1. Lista para identificar as docentes participante da entrevista.**

Nomes	Idade	Tempo de Serviço	Tempo de serviço no contexto prisional
Professora A	56 anos	18 anos	08 anos
Professora B	42 anos	18 anos	04 anos
Professora C	40 anos	18 anos	02 anos
Professora D	50 Anos	30 anos	+ de 10 anos

Fonte: Autoria própria (2024)

As docentes relataram por mais de uma vez a dificuldade em exercer a práxis sem poder fazer uso de recurso didático na sala de aula. Duas professoras da segurança máxima e da semi-máxima relataram que são limitadas a usarem recursos em suas aulas, sendo apenas papel e caneta. A professora D relatou as ocorrências que são registradas em relação aos docentes.

De acordo com o Quadro 1 é possível compreender que as professoras entrevistadas possuem uma vasta experiência na docência, entretanto dentro do contexto prisional a experiência é menor, com exceção da professora D que possui mais de dez anos de experiência no sistema prisional. Não obstante, com base na observação do espaço e da sala de aula em conjunto com as atividades propostas pelas professoras com práticas de projetos, é possível inferirmos que as professoras entregam o seu máximo para mudar a mentalidade dos detentos.

O trabalho das docentes é primeiramente fazer com que os apenas acreditem neles mesmos. Conforme esclarece Silva e Pereira (2017, p. 05), a ressocialização é essencialmente “[...] a humanização do indivíduo enquanto recluso pelo sistema prisional, buscando um foco humanista do delinquente na reflexão científica ao mesmo tempo em que protege a sociedade deste.” As

entrevistadas ressaltaram a importância da educação nas prisões através do cumprimento da Lei de Execução Penal, dos recursos educacionais e da reintegração social.

De acordo com as educadoras, a educação tem muita força para reinserir um indivíduo após cumprimento de pena, entretanto a falta de compreensão dos agentes penitenciários dificulta o processo. As professoras destacaram que mesmo com as dificuldades, elas sentem prazer em estar na sala de aula com os reeducando e a satisfação maior acontece quando eles mesmo descobrem a importância da escola e como ela contribui na remição da pena incluindo o seu retorno na sociedade.

Nessa perspectiva, observamos que a práxis dos docentes de realizar um trabalho que exige equilíbrio emocional vai além de transmitir conhecimentos, é um trabalho que ressignifica a vida do aluno e contribui para que esse mesmo aluno queira ser ressocializado, ressaltando a hostilidade e as dificuldades em termo de infraestrutura de cárcere.

As professoras A, B, C e D que exercem a docência na modalidade da Educação de Jovens Adultos nas unidades prisionais são naturais de São Luís/Ma, possuem 18 anos de formação e lecionam no sistema prisional. Ao serem questionadas como lidam com o contexto prisional elas responderam que:

*Professora A: Para muitos que não estiveram na sala de aula prisional se torna até mesmo assustador, pois se trata de pessoas e pessoas, mas é tranquilo, os alunos se interessam em assistir as aulas, não apenas por causa da remição, mas em querer realmente aprender. Temos alunos que não sabem nem ler e nem escrever e estamos ao mesmo tempo alfabetizando. É muito gratificante quando o aluno diz que agora sabe ler e escrever e não precisa mais colocar seu dedo nos papéis de remição, portanto é muito gratificante pois vejo que flui o meu trabalho. O professor do contexto prisional deve atuar em todas as áreas. Precisamos ensinar muito mais do que o conteúdo, mas dá sempre uma palavra amiga, empática e saber lidar com os internos, não pretendo me aposentar pois eu me encontrei no contexto prisional pois vejo o quanto posso mudar a vida dos meus alunos.*

*Professora B: Muita cautela, onde com os mesmos educandos trabalho de maneira delicada e precisa.*

*Professora C: Lido com naturalidade, 02 anos de experiência e consigo aprender a conviver, a ter respeito e ser o diferencial na vida deles para que queiram mudar de vida quando sair”.*

Na segunda pergunta, ao serem questionadas sobre como é trabalhar o currículo na modalidade da EJA no ambiente prisional as professoras responderam:

*Professora A: O currículo não muda muito da educação fora do contexto prisional, entretanto trabalhamos de forma diferenciada pois existem alunos que nunca pisaram na escola e é um trabalho delicado e minucioso, é notório o medo dos que nunca pisaram na escola aos que já frequentaram de alguma forma a escola, primeiramente eu faço uma triagem, aplico uma atividade diagnostica e verifico em que nível está meu aluno para aí sim eu iniciar o meu trabalho. Nosso trabalho é muito delicado, tento levar caligrafia para que fortalece o aprendizado do meu aluno sendo assim, é um trabalho que rapidamente flui, entretanto não faço segregação na minha sala de aula, os que não sabem e os que sabem eu trato de forma igual, conquistando a confiança e a atenção do meu aluno.*

*Professora B: Analisando o contexto dos reeducando e buscando ferramentas para aprimorar o seu aprendizado.*

*Professora C: Através de projetos, a limitação torna difícil a prática pedagógica, o projeto é contextualizado em paródias utilizando o básico como papel e caneta, eu faço uma espécie de anamnese para diagnosticar a dificuldade do meu aluno.*

Na terceira pergunta, ao serem questionadas sobre porque optaram pela educação no sistema prisional, as professoras responderam:

*Professora A: Inicialmente queria trabalhar com os menores infratores e na época trabalhava com educação especial e aí veio o convite de uma pessoa conhecida para trabalhar na escola João Sobreiro, quando cheguei no sistema prisional e vi a cela de aula, pois as vezes brinco que aquilo não é uma sala de aula e sim uma cela, mas pelas questões de segurança aonde eles sabem quem é quem. Quem está fora precisa compreender a realidade de quem está lá dentro pois é muito sofrimento.*

*Professora B: Optei pelo trabalho e também pela necessidade financeira.*

*Professora C: Necessidade Financeira, apenas.*

Na quarta pergunta sobre o diferencial para o detento ser ressocializado as professoras responderam:

*Professora A: Eu faço de diferente conversar e palestrar, procuro sempre entender meu aluno e dou uma lição de ânimo e força para que eles fiquem firmes, na maioria das vezes é questão financeira, eu sempre me coloco no lugar deles e me sensibilizo aos problemas dos detentos, isso é muito importante pois precisamos da atenção e verificar como está o aluno, no contexto externo os docentes chegam na sala de aula e não quer saber muitas das vezes sobre o pessoal do aluno, enquanto que no contexto prisional precisamos ter um olhar atento para saber como está meu aluno em questões emocionais. Eu dou a minha a em seguida vou de aluno em aluno verificar se o aluno entendeu, e assim eles se sentem importante e dá muito certo.*

*Professora B: Busco exemplos de mudanças sociais e práticas do convívio social para melhorar seu comportamento e ressocializar.*

*Professora C: Atividades de socialização, tento mexer com a mente e trabalhar a desigualdade, a humanidade e o meu diferencial é a minha prática, por exemplo, dou uma aula e já faço uma prática em seguida.*

Na quinta pergunta as professoras foram questionadas em quais são as dificuldades de trabalhar a educação no contexto prisional?

*Professora A: A única dificuldade que eu encontrei foi não ter o acesso direto com eles pois existe uma cela que me separa deles isso é a minha maior dificuldade pois eu queria acompanhar mais de perto uma aula dialogada vale muito mais do que a escrita pois a gente conhece deixar tudo mais lúdico.*

*Professora B: Burocracia para adentrar com materiais como tesoura, cola, eva e a compreensão dos alunos para que vejam a necessidade de se ressocializarem.*

*Professora C: Questões da falta de material porque não pode entrar com nada.*

A sexta pergunta refere-se como as professoras julgam as suas práticas pedagógicas no sistema prisional?

*Professora A: Eu julgo a minha prática de excelência, pois eu trabalho e me sinto bem, me sinto bem com a minha função eu acho excelente o trabalho que desempenho, pois eu amo o que faço, e amo como eu faço eu quis ser professora por opção e não por obrigação, a educação muda o mundo, hoje na prisão até os agentes enfatizam como o comportamento dos detentos mudaram após as aulas comigo, o ambiente da minha aula é um ambiente de descontração.*

*Professora B: Acho a minha prática bem afetiva e construtiva na linha de Paulo Freire.*

*Professora C: Julgo boa e utilizo de várias práticas do currículo, consigo fazer o detento permanecer até o final do ano letivo, mantendo uma porcentagem boa sem evasão escolar.*

A sétima pergunta se refere se as professoras acreditam de fato numa ressocialização de um apenado no contexto prisional?

*Professora A: Olha, isso aí é uma questão que sempre bato na mesma tecla, eu sempre converso com meus alunos e já fiz a mesma pergunta pra eles e eles me responderam que não existe ressocialização, pois na visão deles dentro do sistema existe muita repreensão, as vezes por uma costura errada eles vão para o castigo e o castigo é muito ruim pois atrasa eles em todas as vertentes, cadeia nenhuma não ressocializa, para ressocializar precisa de cursos para os agentes de como trabalhar com essas pessoas. As vezes os agentes atrapalham esse processo de ressocializar com repreensões desnecessárias.*

*Professora B: Sim eu acredito, pois a educação é uma ferramenta de mudança social.*

*Professora C: Sim, acredito! Porque a gente faz a diferença na vida deles, a gente ensina, na minha turma acredito que 04 estão dispostos a serem ressocializados, eu acredito muito no meu trabalho.*

*Professora D: Acredito! Todos merecem uma segunda chance, quando chegam, chegam rebeldes e desacreditados, porém logo depois acreditam recebem as informações sobre os projetos 49 e a sala de aula e começam a acreditar que podem ser ressocializados.*

A professora A enfatiza que não está inserida no contexto prisional por questões de dinheiro e sim porque ama o que faz e principalmente por que enxerga na educação uma escada para que os detentos possam voltar a sociedade.

Para a professora A, o que os internos cometeram não importa, o que importa é o quanto estão dedicados a recomeçarem. Enfatizando que o seu trabalho principal é para que os detentos possam ter uma outra visão sobre si mesmo, principalmente lembrando os detentos da sua família que está fora da

prisão.

A professora também relata que em diálogo com um detento ele refuta dizendo: “eu sou bandido e vou morrer bandido”, a professora rebateu dizendo que quando a mãe foi dá a luz o médico não disse que havia nascido um bandido, mas sim que era um menino, e isso despertou reflexão que conseqüentemente resultou na vontade de mudar de vida para que seja ressocializado.

Durante a entrevista pude compreender que o trabalho das docentes não se resume apenas a ensinar, mas mudar a mentalidade dos internos para que eles vejam a importância de querer mudar de vida, entendendo que muitos são abandonados pela família, e as docentes realizam esse trabalho para que esses indivíduos queiram acima de tudo retornar como cidadãos dignos para a sociedade.

Para a professora B e C o trabalho é dificultado pelas leis carcerárias pois a limitação em trabalhar com inúmeros recursos dificulta a aplicação da aula, porém, elas não deixam se abater pelas dificuldades e estão sempre inovando mesmo que seja com papel e uma caneta o que é permitido pela SEAP.

A professora A na terceira pergunta mencionou um caso de um crime que ficou bastante conhecido aonde um dos autores foi seu aluno e hoje se encontra no 9º período de direito e preste a colar grau, a mesma enfatiza que a mudança é um processo contínuo e que será duradouro.

Mesmo a professora A enfatizando que está na área educacional prisional porque gosta do que faz, compreendemos que as professora Joelma e Danielle estão no ramo por questões financeiras, mas em diálogo as professoras deixaram de forma clara que fazem o possível para que os seus alunos possam querer ser ressocializados. E esse trabalho minucioso e delicado de transformam em resultados de aprovação no ENEM PPL.

A professora D quis responder apenas a sétima pergunta e a sua colocação foi a ênfase de quando os detentos chegam, o medo gera uma paralisação e a solidão acabam deixando-os rebeldes, mas em seguida após as devidas orientações, acabam acreditando em si mesmos e principalmente que podem ser ressocializados.

Mesmo diante das dificuldades apresentadas para adentrar no campo de pesquisa, quando compreendemos a importância da educação nos presídios visando a ressocialização dos detentos, a resposta entre as docentes é unânime, todas enfatizaram sobre a sua influência positiva como educadores no processo de reinserção.

Como mostra a fala de uma professora, a privação de liberdade sozinha não ressocializa detento, a pena não reduz a criminalidade e nem a violência, a reclusão ao contrário cria discriminação e marginalização de um indivíduo, sempre denominado como criminoso esses rótulos dificultam a reintegração pós pena. Então para uma efetiva ressocialização, é imprescindível a sociedade compreender o papel das Leis, da prisão e dos educadores.

Compreende-se, portanto, que com a pesquisa, existe uma falta de informação e formação sobre a ressocialização, principalmente no que tange a atuação docente nas escolas prisionais. Foi possível verificar e observar o trabalho dos docentes dentro do ambiente prisional visto que se difere do trabalho realizado nas escolas externas e regulares. O conhecimento transferido sobretudo é mudar o pensamento dos internos.

Portanto, pesquisas que visam entender o sistema prisional encara a problemática de um sistema falho, para educar uma minoria oprimida, enfatizamos 51 que quanto mais a sociedade despreza os que estão tentando se reinserir, maior será a reprodução da desigualdade social e da discriminação. A educação é a peça chave que muda todo o sistema.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cenário da educação escolar no sistema carcerário demonstra de um lado avanço, enquanto por outro lado demonstra fragilidade em alguns aspectos que precisam ainda ser avançados. Com base na legislação e nas diretrizes que regem o sistema carcerário, as políticas públicas estão sendo implementadas com um único objetivo, de reinserir após a pena o detento na sociedade.

Esta pesquisa, a partir dos objetivos que a direcionaram, apontou um entendimento sobre a situação da educação dentro do sistema prisional. Através da análise aplicada, compreendemos a dificuldade de exercer a docência e desempenhar um papel e práticas pedagógicas que colaboram com a reinserção. Nessa perspectiva, podemos afirmar que, a prisão que vimos não é de fato como ela realmente é, o que colabora com o que a análise de dados confirma, a melhoria da infraestrutura e o apoio entre a SEAP, a SEDUC e as gestões do sistema prisional.

É preciso que haja uma preocupação sobre a ressocialização dos mais de 100 detentos, como será pós a pena? Como será esse retorno? São questões que a gestão do complexo precisa enfatizar e trabalhar com mais ênfase principalmente com os agentes penitenciários.

Essas políticas, pedagogicamente sendo executadas favorece o ambiente para a ressocialização de um detento, é preciso que o trabalho seja aplicado como um todo, agentes, gestores e docentes, a fim de desprender a opressão, a violência e reescrever uma história pautada em recomeço através da educação.

No contexto do complexo penitenciário de Pedrinhas um olhar reflexivo e empático, são extremamente necessários para os detentos, essas estratégias proporcionam uma melhora significativa e conseqüentemente mais detentos alfabetizados e cursando o ensino superior, essas medidas contribuem e são instrumentos para promover mudanças e integração social dos apenados.

Cadeia sozinha não ressocializa, não reinsere e não educa, o que educa são as medidas pedagógicas, a práxis, projetos sociais e a educação afetiva aplicada pelos docentes que desempenham um papel importante no cárcere. A gestão democrática nas escolas prisionais é primordial pois colabora no processo de inclusão, cidadania e dignidade do detento.

Todas as docentes e a gestora adjunta entrevistadas compreendem a educação como fator importante para a ressocialização, algumas docentes correlacionaram o efeito da sua prática de ensino mais o olhar afetivo como o combo que incentiva os apenados a quererem mudar de vida e recomeçar através da ressocialização. Portanto a educação na prisão, desempenha de

forma fundamental a reabilitação, reduzindo o índice de reincidência no sistema prisional.

Diante disto, é importante enfatizar que as Universidades e Instituto de Pesquisas possam ampliar a pesquisa e discussão na área criminal afim de reduzir a desinformação, garantido que os futuros profissionais estejam preparados para atuar numa área delicada. É importante, que os que já atuam nos segmentos do sistema prisional se questionem acerca de como podem contribuir cada vez mais para modificar o ambiente e a vida do detento no qual estão inseridos.

Portanto, a EJA para os apenados é a modalidade que deve ser priorizada pelo Estado para os detentos, visto que cada vez mais a população carcerária tem aumentado, a educação no presídio se torna o centro de discussões e faz parte dos Direitos Humanos. Ressaltamos a dificuldade de acessar o sistema prisional, mesmo com todos os trâmites aprovados para esta pesquisa.

É necessário que a sociedade tenha a informação de como funciona o cárcere privado e os políticos precisam conhecer pois a falta de conhecimento complica o contexto de ressocialização e para que todos possam obter o conhecimento sobre a realidade do Sistema Penitenciário de Pedrinhas. Os cursos de Direito, Serviço Social e Pedagogia devem ter na sua estrutura curricular disciplinas e projetos que estimulem o contexto prisional, para que os futuros profissionais conheçam essa minoria marginalizada.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e por me permitir chegar até aqui, pois sem Ele eu nada seria.

Em memória póstuma, agradeço a minha mãe Débora por permitir a minha geração em seu ventre e ao seu SIM a minha vida que me levou até aonde estou hoje.

Ao meu tio Gilson Belfort ao qual me espelho, por ser modelo de boas virtudes e caráter. As minhas irmãs, Mary Jane que cuidou de mim, zelou e

sempre prezou pela minha educação e a Karla Karine por tanto cuidado durante a minha primeira infância, a vocês minha eterna gratidão.

A minha madrinha Luciana pelas orações e afago neste tempo, obrigada madrinha por tudo. A minha segunda mãe Liliane por tanto carinho, cuidado e amor. Obrigada por sempre estar comigo.

A minha madrinha de batismo Edna por sempre rezar por mim e ao meu padrinho Adécio Lucas muito obrigada!

A minha orientadora Professora Dra. Albiane Oliveira por todo suporte durante esta pesquisa, pelo conhecimento e pela empatia de me fazer persistir.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta pesquisa: o meu sincero agradecimento.

## REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare, dos delitos e das penas. São Paulo: Madra Editora, 2002

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. 23 ed. Petrópolis: Vozes, 1975. 262p.

NEDER, Gizlene. Violência e Cidadania. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994.

CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. Complexo de Pedrinhas: por dentro do presídio símbolo falência do sistema prisional. Disponível em <https://www.conectas.org/noticias/complexo-de-pedrinhas-por-dentro-do-presidio-simbolo-da-falencia-do-sistema-prisional>. Acesso em: 30 dez 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL, 2015 – 2022, acessado em 30/12/2023.

DEPEN -DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Depen lança dados do Siderem do primeiro semestre de 2020. Disponível em <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-lanca-dados-do-sisdepen-do-primeiro-semester-2020#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20total%20de%20presos,d%C3%A9ficit%20de%20vagas%20tamb%C3%A9m%20caiu>. Acesso em: 31 jan. 2024.

DEPEN -DEPARTAMENTO Nacional de PENITENCIÁRIO Informações NACIONAIS. Levantamento Penitenciárias. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMmU4ODAwNTAtY2lyMS00OWJiLWE3ZTgt>

ZGNjY2ZhNTYzZDIiliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThIMSJ9. Acesso em: 31 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: . Acesso em: 31 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Disponível em: Acesso em: 31 jan. 2024

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil São Paulo: Ática, 1990.

Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECEB22010.pdf?query=BRASIL](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEB22010.pdf?query=BRASIL). Acesso em 01 fev 2024 DURKHEIM, Émile. A educação, sua natureza e sua função. Educação e Sociologia. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975. Cap. 1. p. 33-49.

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.

FREIRE, Paulo. Educação como pratica da liberdade. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1967.

JULIÃO, E. F.; ONOFRE, E. M. C. Educação em prisões. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 11-14, jan./mar. 2013. Disponível em: . Acesso em: 15 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal (LEP): Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l7210.htm).

\_\_\_\_\_. **Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui da Lei de Execução Penal. 1984. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 04 de fev 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm). Acesso em: : 04 de fev 2024.

LDB: **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58 p.

SOUZA, Guilherme Argenta. **A educação no sistema prisional: uma política de reinserção social?** 2013. 45 f. Monografia de especialização (Especialização em Gestão Educacional). Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2103.

TIBA, Içami, **Quem Ama Educa!** 157ª edição. Ed. Gente – São Paulo, 2002. VICENTE, Luciano Rosa. **A segurança pública a partir do sistema prisional**



no Brasil. 2017. Disponível em: Acesso em: 05 de fev 2024.

WACQUANT, Loic. **As Prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

## **APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO PARA A GESTORA**

**Prezada Gestora,**

Você está sendo convidada a participar desta pesquisa, com o objetivo, em apresentar dados científico para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, Intitulado **“A EDUCAÇÃO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO”** de autoria da graduanda do Curso de Pedagogia da Uema, Viviane Nunes Carvalho sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Albiane Oliveira Gomes, considerando que a sua contribuição será um divisor no desenvolvimento desta pesquisa, agradeço imensamente a sua colaboração.

### **MINUTA DO QUESTIONÁRIO**

Para o gestor (a):

- 1) Qual a sua concepção de educação no contexto prisional?
- 2) Qual faixa etária dos detentos atendidos? Quantas turmas possui, qual a quantidade dos alunos?
- 3) Há quanto tempo o senhor(a) atua na gestão da escola?
- 4) Qual é o diferencial para que os detentos possam ser ressocializados após cumprimento da pena?
- 5) Qual o Projeto Político Pedagógico desta instituição? Como e por quem ele foi elaborado?
- 6) Na sua opinião os projetos disponibilizados com o foco na educação, contribui para que o detento após o cumprimento da pena possam ser ressocializados?
- 7) Você acredita que existe de fato a ressocialização de um apenado no sistema prisional?

## **APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO APLICADO PARA AS DOCENTES**

**Prezada Professora,**

Você está sendo convidada a participar desta pesquisa, com o objetivo, em apresentar dados científico para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, Intitulado “A EDUCAÇÃO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO” de autoria da graduanda do Curso de Pedagogia da Uema, Viviane Nunes Carvalho sob a orientação da Profa. Dra. Albiane Oliveira Gomes, considerando que a sua contribuição será um divisor no desenvolvimento desta pesquisa, agradeço imensamente a sua colaboração.

### **MINUTA DO QUESTIONÁRIO**

Para a professora:

- 1) Como você lida com o contexto prisional?
- 2) Como é trabalhado o currículo na modalidade da educação de jovens e adultos no ambiente prisional?
- 3) Por que você optou pela educação no sistema prisional?
- 4) O que você faz de diferente para que o detento possa querer ser ressocializado?
- 5) Quais são as dificuldades de trabalhar a educação no contexto prisional?
- 6) Como você julga que deveria ser sua prática pedagógica no sistema prisional?
- 7) Você acredita que existe de fato a ressocialização de um apenado no sistema prisional?

